



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 5972, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 36.044.702,86 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), dos Encargos Especiais (EE) e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC) na forma do Anexo, no valor de R\$ 36.044.702,86 (Trinta e seis milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 5972						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2166	3.1.90.92.00	03	374.448,70	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.92.00	03	6.200.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.92.00	00	8.000.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.1.90.92.00	05	166.369,60	
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	4.4.90.92.00	00	436.147,56	
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.3.90.92.00	07	3.600.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.3.90.92.00	02	3.867.737,00	
IPMDC	GS	25.01.09.122.036.2158	3.1.90.92.00	00	13.400.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.39.00	07		3.600.000,00
SMTSP	GS	12.01.15.451.023.2588	3.3.90.39.00	02		3.867.737,00
SMOU	GS	13.01.15.451.063.1303	4.4.90.51.00	00		436.147,56
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2166	3.1.90.04.00	03		374.448,70
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00	00		8.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00	03		6.200.000,00
SMASDH	GS	17.91.08.243.043.1209	3.1.90.04.00	05		25.109,60
SMASDH	GS	17.91.08.243.043.1210	3.1.90.04.00	05		141.260,00
IPMDC	GS	25.01.09.272.036.2159	3.1.90.01.00	00		10.930.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.272.036.2159	3.1.90.03.00	00		2.470.000,00
Total					36.044.702,86	36.044.702,86